

LEI Nº 1.184/2011

DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a Associação de Moradores da Morada do Sol, Entorno Rural - AMSER, na forma que especifica.”

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, a **Associação de Moradores da Morada do Sol, Entorno Rural - AMSER**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.555.048/0001-08, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Rua 21, lote 18, s/n, no Povoado da Morada do Sol, neste Município, com foro na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2011.


MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal